

**LEI Nº 1.347, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o município de Victor Graeff adquirir materiais de construção para construir uma casa de moradia para a família de NELCI MALLMANN dentro do Programa de Manutenção de Assistência a Pessoas Carentes”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Victor Graeff, autorizado adquirir materiais de construção no valor de R\$ 2.325,10 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais, dez centavos) para reformar a casa de moradia da família de NELCI MALLMANN, na localidade de Posse Müller – Victor Graeff, dentro do Programa de Manutenção de Assistência a Pessoas Carentes – Material de Consumo, em conformidade com aprovação do Conselho de Assistência Social realizado em 05/07/11, junto ao Departamento de Assistência Social deste município.

Art. 2º. A despesa decorrente do Art. 1º será coberta com na seguinte dotação orçamentária:

**07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Próprio**

**08.244.00127.2.059 – Manutenção de Assistência a Pessoas Carentes**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo**

Art. 3º. O Estudo Social realizado pela Assistência Social é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**